



# Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.º 226/95

PUBLICADO
Dia <u>06/05/96</u>
Jornal <u>Diário do Povo</u>
<u>Ass.</u>
Assinatura

Dispõe sobre a mudança de localização de um Ponto de Taxí, e dá outras providências.

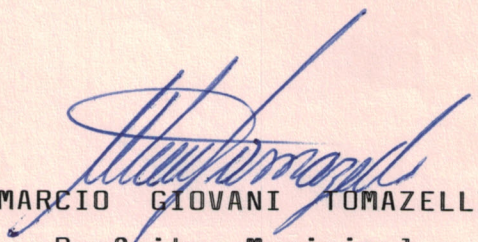
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Ponto de Taxí nº 04, criado pela Lei Municipal nº 217/95 de 19 de abril de 1995, passa a localizar-se à Rua **Anália Tenório** entre a Av. Industrial e Rua Juscelino K. Oliveira.

**Art. 2º** - Passa a ser de 05 (cinco) veículos o número de vagas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1996.

  
MARCIO GIOVANI TOMAZELLI  
Prefeito Municipal